GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM
PROCESSO N.º: 036/2018

PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO (Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014)

1 – INTRODUÇÃO.

O Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, 7com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaranésia/MG, CEP 37.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação da Divisão de Pessoal, Treinamento e Recursos Humanos, realizará licitação na modalidade pregão presencial, em sessão pública em local próprio localizado na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaranésia/MG.

O pregão será realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Sr. Prefeito Municipal, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014; pelos Decretos Municipais nº 1.333, de 25 de julho de 2006 e nº 1.024, de 22 de novembro de 2002 e aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas atinentes à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

2 - OBJETO

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

2.1 - Constitui objeto da presente licitação o **registro de preço para aquisição de equipamentos de proteção individual EPI's para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que se enquadram na condição de **ME/EPP ou MEI** ou profissional autônomo.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.3 – Não poderão participar os interessados enquadrados nas situações previstas no Art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

3.4 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5 - A observância das vedações deste item 3 e seus subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes deverão ser protocolados até às 08h45min na Divisão Municipal de Patrimônio, Protocolo e Arquivo Geral do dia 19/03/2018.

Ficando desde já estabelecido que: o Município não se responsabiliza pelos envelopes (Proposta e Habilitação), enviados pelo correio.

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues à Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço até o dia e horário especificados abaixo.

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA-MG.
DATA: 19 de março de 2018
HORÁRIO: 9 HORAS

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA -MG.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018
ENVELOPE N º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA -MG.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018
ENVELOPE N º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....

5 – CREDENCIAMENTO - ***OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE ITEM 5 DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, JÁ AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO NA SESSÃO.***

5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos seguintes documentos:

a) Declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no Anexo V;

b) **Cópia AUTENTICADA** do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

c) - documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, modelo no Anexo III.

d) **Cópia AUTENTICADA** de documento com foto do representante da empresa licitante

5.1.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.1.3 – No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada **cópia AUTENTICADA** do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.4 - O documento de credenciamento particular deverá obedecer ao modelo do Anexo III.

5.2. MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.2.1. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela lei complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao art. 3º e pela Lei Complementar nº. 147/2014, as licitantes deverão apresentar na fase de credenciamento, além dos documentos acima arrolados, o que segue:

5.2.1.1. DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI (Anexo V), se for o caso, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 (modelo no Anexo V), não sendo admitidas em tais categorias a licitante que deixar de apresentar a sobredita declaração **JUNTAMENTE** com a **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, de inscrição "ME ou EPP" ou Consulta ao Simples Nacional, ambos expedidos nos últimos 30 (trinta dias), sob pena de não participação**.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

5.4. Uma vez credenciados, os interessados entregarão os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial” que deverão ser rubricados pelos representantes da licitante, devidamente lacrados e apresentados à Pregoeira.

5.5. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, doravante não se admitindo novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

OBSERVAÇÃO: A partir das 9 horas, pontualmente, todos os que se interessarem em participar do certame, deverão estar presentes no local determinado, não sendo permitido o participante chegar atrasado.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, **e preferencialmente em arquivo digital conforme disponibilizado no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação → Editais**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 – Marca de todos os itens cotados.

6.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

6.5 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço e uma marca (quando for o caso) para cada item do objeto desta licitação e constar apenas 02 (dois) dígitos após a virgula.

6.6 - Condições de Pagamento, conforme estabelecido neste Edital.

7 – HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

7.1.2.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social anterior ao da realização deste Pregão, comprovando índices de Liquidez Corrente (LC) superior ou igual a 1 (cópia autenticada ou à vista do original);

7.1.2.1.1 – No caso de micro empresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentado o BALANÇO PATRIMONIAL do último exercício social (cópia autenticada ou à vista do original).

7.1.2.1.2 - O balanço patrimonial poderá ser substituído pela última declaração de imposto de renda da pessoa jurídica. A declaração de imposto de renda da pessoa jurídica deverá trazer a assinatura do contador da empresa, a indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade. **NOTA: A assinatura do contador; a indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.**

7.1.2.1.3. Caso a empresa não possua balanço, deverá apresentar outro documento equivalente válido, o qual será avaliado pela contadora e Secretária de Finanças do município.

7.1.2.2 - Certidão negativa de pedido de falência e concordata (cópia autenticada ou à vista do original).

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

7.1.2.3. Atestado(s) emitido(s) e assinado(s) pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em nome da licitante, comprovando a capacidade de fornecimento do objeto da Licitação. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão à inabilitação do concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa e nome do titular que está atestando.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL

7.3.1 - Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;

7.3.2 - Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

7.3.3 - Certidão de Regularidade junto à Fazenda do Município do licitante - Certidão Negativa de Débito tanto mobiliário quanto imobiliário ou equivalente;

7.3.4 - Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;

7.3.5 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

7.4 – DECLARAÇÕES (PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS)

7.4.1 - Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Anexo IV;

7.4.2 - Declaração de não ocorrência de fato impeditivo a sua habilitação (Anexo VI);

7.4.3 - Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público municipal de Guaranésia (modelo no anexo VIII).

OBS.: Sob pena de **inabilitação,** todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;

4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

7.5 - MICRO-EMPRESA

7.5.1. Apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.5.3. A declaração do vencedor de que trata a alínea 7.5.4, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

7.5.4. A prorrogação do prazo previsto no Item 7.5.4. deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

7.5.5. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 7.5.4 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação**.**

OBS 1: SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE EXPRESSEM SUA VALIDADE, DESDE QUE EM VIGOR OU QUANDO NÃO DECLARADA SUA VALIDADE PELO EMITENTE, EXPEDIDO HÁ 90 (NOVENTA) DIAS, NO MÁXIMO, DA DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES. NÃO SE APLICA AOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA.

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

OBS 2: NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES, A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A REGULARIDADE FISCAL (CERTIDÕES NEGATIVAS) DEVERÁ ESTAR NO PRAZO DE VALIDADE.

OBS 3: OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA(MG) OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

OBS 4: CASO ALGUM DOCUMENTO QUE SEJA EXIGIDO EM UMA FASE POSTERIOR, JÁ TENHA SIDO EXIGIDO E APRESENTADO EM UMA FASE ANTERIOR, SE TORNA DESNECESSÁRIA A REAPRESENTAÇÃO DESSE DOCUMENTO.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 – Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 – Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

OBS: Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar-se com a empresa, para sua última proposta.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1 **-** O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR POR ITEM.**

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A Pregoeira poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

11 – DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

11.1- Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato ou retirar instrumento equivalente.

11.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato/documento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, ou retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato/documento equivalente.

11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal através do correio eletrônico.

12 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias do fornecimento, já deduzido o valor referente ao ISSQN, quando este seja devido no Município de Guaranésia, além do valor referente aos demais tributos incidentes (Contribuições Sociais, IR, etc.) quando a lei determine a retenção.

12.1.1 - Atestado de aceite emitido pela Secretaria Requisitante.

12.1.2 - Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

12.1.3 – Comprovantes de Regularidade Fiscal (os mesmos não podem estar com suas validades vencidas):

a) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;

b) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

c) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;

d) Certidão de regularidade de todos os tributos municipais emitida pela Fazenda do Município do licitante. A certidão de regularidade deve englobar tanto os débitos mobiliários quanto os débitos imobiliários, podendo ser apresentada em certidão única, que abranja qualquer débito com o município, como em certidões distintas para os débitos mobiliários e imobiliários

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

12.2 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou excepcionalmente na Secretaria Municipal de Finanças, a critério desta.

12.2.1 - O pagamento será feito em moeda corrente do país.

12.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passará a contar da entrega das notas fiscais/faturas válidas.

12.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passará a contar da entrega das notas fiscais/faturas válidas.

12.5 - As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pela dotação orçamentária:

Ficha	Elemento/Dotação
169 – Manutenção Atividades Administração Secretaria Munic. Obras - Material de Proteção e Segurança	0240.0104.122.0052.2210.3390.3028
186 – Manutenção Serviços de Vias Urbanas - Material de Proteção e Segurança	0240.0115.452.0501.2030.3390.3028
198 – Manutenção Atividades Limpeza Publica - Material de Proteção e Segurança	0240.0115.452.0504.2031.3390.3028

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

247 – Manutenção Atividades Preservação Ambienta - Material de Proteção e Segurança	02.50.01.18.541.0615.2.037 – 3.3.90.30.28
278 – Manutenção das Atividades das Estradas Vicinais - Material de Proteção e Segurança	02.50.01.26.782.0710.2.040 – 3.3.90.30.28
363 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - Material de Proteção e Segurança	02.60.01.12.361.0407.2.050 – 3.3.90.30.28
487 – Manutenção das Atividades Adm. Secretaria Munic. De Saúde - Material de Proteção e Segurança	02.90.01.10.122.0052.2.070 – 3.3.90.30.28
514 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica - Material de Proteção e Segurança	02.90.02.10.301.0203.2.183 – 3.3.90.30.28
536 – Manutenção Das Atividades de Media e Alta Complexidade - Material de Proteção e Segurança	02.90.03.10.302.0210.2.186 – 3.3.90.30.28
555 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária - Material de Proteção e Segurança	02.90.05.10.304.0245.2.189 – 3.3.90.30.28
571 – Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica - Material de Proteção e Segurança	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.28

13 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

13.1.1 - A EMPRESA não cumprir as obrigações da Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - A EMPRESA não formalizar Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

13.1.3 - A EMPRESA der causa a rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.

13.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.

13.1.5 - Os preços registrados se apresentam superiores aos praticados pelo mercado.

13.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

13.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

13.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 13.2, será feita por escrito através de correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

13.3.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura de Guaranésia (www.prefguaranesia.mg.gov.br), considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

13.4 - A solicitação da EMPRESA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 18 e subitens do Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Administração, bem como o atraso e a inexecução, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;

b) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal desta Municipalidade;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo não superior a 5(cinco) anos.

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do contrato, em favor da CONTRATANTE.

14.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

a) recusa de prestar o objeto;

b) prestação do objeto em desacordo com as especificações.

14.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

14.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

a) Retardarem a execução do pregão;

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.5 - Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

14.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

14.7 – A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor da Ata e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

14.8 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

14.9 - O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 5 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

14.10 - As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

14.11 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.11.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

14.11.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

14.11.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.11.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

15.1 - Os pedidos de esclarecimentos relacionados com este edital deverão ser feitos por escrito; serem devidamente assinados; escaneados em pdf e o arquivo com a solicitação de esclarecimento encaminhado à Pregoeira através do e-mail: **licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br**.

15.1.1 – Será de responsabilidade da empresa consulente confirmar o recebimento de seu e-mail com o pedido de esclarecimento pela Prefeitura de Guaranésia através do telefone (35) 3555 – 1200. Tal se faz necessário para prevenir que eventuais falhas no sistema de envio/recebimento de e-mail impossibilitem a chegada do mesmo até a Prefeitura de Guaranésia/MG, inviabilizando assim a resposta ao esclarecimento solicitado. **A confirmação de recebimento do e-mail deverá ser solicitada através do retorno do e-mail original com a anotação da confirmação de seu recebimento.**

15.2 – O original do pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado para a Prefeitura de Guaranésia no endereço: **PREFEITURA DE GUARANÉSIA – Divisão de Licitação**, Praça Rui Barbosa, n.º 40 – Centro, Guaranésia/MG - CEP 37810–000.

15.2.1 - Somente serão aceitos pedidos de esclarecimentos até 02 (dois) dias úteis antes da data da apresentação dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial”.

15.2.2 - Não sendo feito neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos no edital são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação dos Documentos de Habilitação e da Proposta, não cabendo, portanto, às empresas participantes, direito a qualquer reclamação posterior.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 **-** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a

aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

16.5 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.6 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7 - Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

16.8 - A(s) EMPRESA(s) detentora(s) da (s) Ata(s) de Registro de Preços e/ou Compras deverá(ão) comunicar à Divisão de Licitação, Compras e Material, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

Guaranésia, 23 de fevereiro de 2018

Cláudia Neto Ribeiro
Pregoeira

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL

D E C L A R O, para os devidos fins e efeitos de direito que recebi o edital e demais anexos, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018, cujo objeto é o **registro de preço para aquisição de equipamentos de proteção individual EPI's para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses.** A entrega dos envelopes se dará até às **08h e 45min** e a abertura às **9 horas**, do dia **19 de março de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Guaranésia/MG, na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material.

Por ser verdade, firmo a presente.

..... de ..... de .....

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ:_____
ENDEREÇO DA EMPRESA _____
NOME COMPLETO DO REQUERENTE _____
CPF ou RG Nº DO REQUERENTE_____
TELEFONE DA EMPRESA N.º: (_____) _____
FAX DA EMPRESA Nº: (_____) _____
E-mail: _____
ASSINATURA_____

Sr. Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Guaranésia e essa empresa, solicito que V.S. preencha o recibo de retirada do edital e remeta a Prefeitura de Guaranésia, por meio de e-mail, conforme abaixo:

Enviar para o e-mail:
licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

A não remessa do recibo, ou o recibo preenchido incorretamente, impedirá a Prefeitura de Guaranésia de comunicar diretamente as empresas, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão nº: 019/2018	Unidade(s) Requisitante(s): Secretaria Municipal de Administração	Data da Abertura: 19 de março de 2018 – 9h

OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos de proteção individual EPI's para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses

1. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.		Preço Médio
			Mín	Máx	
1.	**Avental de raspa:** Avental de segurança confeccionado em raspa, com tiras em raspa para ajuste no pescoço e na cintura, presas por meio de costura e fivelas metálicas. Indicado para a proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos. Tamanho: 120 x 70 cm	unid	10	13	35,43
2.	**Bloqueador solar FPS: 30:** Bloqueador solar UVA/UVB FPS:30, age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidos pelas radiações solares. Protege a pele até 30 vezes mais do que se o mesmo não tivesse sido aplicado, contra queimaduras provocadas pela radiação. Dermatologicamente testado, oil free, livre de PABA ou PABA free, água resistente, persistindo sobre a pele por pelo menos 2,5 horas, hipoalergênico, fator contra radiação UVA: ** e com repelente de insetos. Recomendado para trabalhos realizados ao ar livre. Embalagem: 120 gramas	frasco	400	500	26,26
3.	**Bota de PVC:** Bota de segurança tipo impermeável, sem biqueira de aço, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, cano sem forro medindo aproximadamente 28,5 cm. Indicado para a proteção do usuário contra umidade, agentes de risco leve. Cor: Branca Tamanhos: 34 ao 44.	par	80	100	35,30
4.	**Calçado de segurança com biqueira de aço:** Calçado de uso profissional tipo botina, modelo blatt, confeccionado em vaqueta relax com elástico lateral coberto, dorso do pé acolchoado, com biqueira de aço, palmilha recouro natural, sobre-palmilha antibacteriana, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, costurado nas laterais. Tamanhos: 34 ao 44	par	120	150	68,56
5.	**Calçado de segurança modelo sapato sem biqueira de aço:** Calçado ocupacional tipo sapato, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, solado antiderrapante de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com ressaltos, . Cor: preto Tamanhos: 34 ao 44	par	20	25	59,30
6.	**Calçado para trabalhos em cozinha:** Calçado ocupacional tipo sapato, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor branca curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido,	par	20	25	81,26

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

	solado antiderrapante de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com ressaltos, entressola branca e sola cinza. Cor: branca Tamanhos: 34 ao 44				
7.	**Capa de Chuva:** Capa de chuva longa, com tamanho mínimo de 1,40m de comprimento, confeccionada em PVC com forro de poliéster, com pala para proteção dos membros superiores, com mangas longas e capuz totalmente soldado eletronicamente, na cor amarela. Tamanho: P, M, G e e GG	unid	50	68	20,90
8.	**Capacete:** Capacete de segurança tipo aba frontal, confeccionado em polietileno de alta densidade, com três nervuras no casco, dotados de suspensão dupla regulagem de tamanho feito através de ajuste simples, fixo ao casco através carneira com seis pontos de encaixe, tira absorvedora de suor confeccionada em material sintético. Cores: verde, azul, branco, amarelo e vermelho.	unid	15	19	38,23
9.	**Capacete conjugado com viseira e protetor auricular: Segurança** Casco fabricado em polietileno de alta densidade, Com oito pontos de fixação ao casco; Coroa de Suspensão em Polietileno de baixa e alta densidade com duplo estágio de ajuste de altura, com tiras duplas e cruzadas de poliamida (sistema de amortecimento com duplo estágio); fendas ("slots") nas laterais do casco, que permitem encaixar protetor auditivo e o protetor facial no capacete; Aparador de suor substituível de espuma dublada com poliéster antialérgico; Jugular de poliéster. Com adesivo refletivo conforme ABNT, fixado em ambas face laterais e traseira do casco. **Protetor Auditivo:** Protetor auditivo circum-auricular (tipo concha) fabricado em Termoplástico à base de ABS, nylon e fibra de vidro, sem partes metálicas, terminações da haste com rotação de 360o em torno do eixo, ajuste vertical de curso longo para regulagem de altura das conchas, articulações de auto ajuste para posicionamento das conchas ao redor dos ouvido. Adaptado. **Viseira:** protetor facial de segurança, constituído de adaptador plástico para acoplar no capacete Aba frontal, Visor em Policarbonato disponível em 1mm, modelo de lente avião.	kit	04	05	124,33
10.	**Cinto de segurança para Trabalho em altura:** Cinturão de segurança tipo paraquedista, confeccionado em fita de poliéster multifilamento de 45 mm e fita secundária de poliéster de 25 mm. Possui um ponto de conexão, sendo uma meia argola dorsal em aço. Possui três fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura.	unid	05	07	125,05
11.	**Conjunto para aplicação de herbicidas:** Vestimenta de segurança do tipo conjunto, confeccionada em tecido misto algodão/poliéster, com tratamento hidrorepelente por fluorcarbono e proteção em PVC. Sendo compostos por, uma calça e um blusão, ambos aprovados para o ciclo de 30 lavagens. Tamanhos: P, M,G e GG.	conj	20	25	92,30
12.	**Filtro químico:** Filtro químico para respiradores PE, contra agrotóxicos e pesticidas. Proteção contra vapores orgânicos até 1000 ppm em baixa concentração e em áreas abertas. Com filtro mecânico	unid	10	13	50,30

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

	particulados classe P2.				
13.	**Luva de látex nitrílico:** Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, com revestimento interno em flocos de algodão, palma antiderrapante, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos. Tamanho: P,M e G.	par	150	188	10,60
14.	**Luva de PVC:** Luva confeccionada com suporte têxtil 100% algodão, banho em cloreto de polivinila (PVC), com acabamento áspero antiderrapante na palma. Aprovado para a proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Comprimento 36 cm. Tamanhos: P, M e G.	par	30	38	13,90
15.	**Luva de raspa:** Luva confeccionada em raspa natural, com tira de reforço entre o polegar e indicador e protetor de artéria. Costuras em linha de aramida. Proteção as mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Punho 20 cm. Tamanho: 6/7, 8/9 e 10/11	par	30	38	13,66
16.	**Luva de segurança contra riscos elétricos:** Luvas de segurança isolante para riscos elétricos de baixa tensão 500v (pico de 2500 v), tipo II, classe 00, confeccionada em borracha natural de cor preta. Tamanhos: 9,10 e 11	par	02	03	479,86
17.	**Luva de vaqueta:** Luva de segurança modelo petroleira confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com formato de cinco dedos, com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento em viés, costura com linha de nylon. Indicada para a proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes. Tamanhos: 6/7, 8/9, 10/11.	par	250	313	20,96
18.	**Luva para cobertura:** Luva de segurança resistente, com cinta ajustável em vaqueta, protetor de artéria, reforço entre o polegar e o indicador em vaqueta. Punho 15 cm em raspa. Na cor Natural. Tamanhos: 9 a 11	par	02	03	33,93
19.	**Macacão com capuz para serviços gerais:** Macacão de segurança de uso descartável, confeccionado em não tecido 100% polipropileno (polímero microporoso respirável) de alta densidade, abertura frontal, fechamento por zíper e pala protetora, com capuz, manga longa com elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Cor: branca tamanhos: M, G e GG.	unid	100	125	26,37
20.	**Macacão Saneamento:** Vestimenta de segurança tipo macacão, confeccionado em cloreto de polivinila (PVC) reforçado, capuz fixo, mangas longas, fechamento frontal duplo através de botões de pressão, com botas e luvas soldadas eletronicamente. Proteção no trabalho em rede de esgotos, saneamentos, locais pantanosos e pesqueiros. Cor: amarelo. Tamanho: 38 ao 44.	unid	04	05	270,00
21.	**Óculos em policarbonato:** Óculos de segurança modelo jaguar ou similar. Visão panorâmica, lente100% policarbonato, com tratamento anti-risco, não apresentando distorção das imagens, resistente a impactos, com abas laterais de proteção, suporte universal para o nariz, comprimento das hastes e inclinação das lentes ajustáveis, com cordão de segurança. Tonalidade das lentes: incolor, fumê,	unid	100	125	11,65

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

	amarelo.				
22.	**Perneira:** Perneira de segurança em bidim para sobreposição de vestimenta com ajuste / regulagem de tamanho, contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura. com fechamento por velcro e metatarso. medidas: 40 cm de comprimento frontal, 20 cm de comprimento posterior, 09 cm de comprimento sobre o metatarso, 18 cm de comprimento no joelho, 19 cm de largura no joelho, em torno de 2,4 mm de espessura e 40 cm de circunferência.	par	10	13	22,26
23.	**Respirador ¼ facial:** Respirador purificador de ar tipo peça 1/4 (um quarto) facial, tamanho único, confeccionado em elastômero. Possuindo duas aberturas na parte frontal: na abertura localizada na parte central, é encaixado um suporte plástico, dotado de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira, na abertura localizada na parte central superior, encaixa-se um dispositivo plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação e de uma tampa de material plástico com encaixe de pressão. Nas laterais do corpo da peça estão localizadas quatro alças, duas superiores e duas inferiores. Onde estão fixadas quatro presilhas plásticas com regulagem, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos. No suporte da válvula de inalação são rosqueados os filtros químicos e combinados ou a base de fixação para utilização dos filtros mecânicos.	unid	20	25	65,66
24.	**Respirador descartável PFF1:** Respirador descartável, tipo semi facial filtrante, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo o perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, para partículas P1, com elástico para fixação e ajuste à cabeça do usuário. Aplicações: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras e névoas, classe PFF1.	unid	200	250	2,07
25.	**Talabarte em Y:** Talabarte em Y com absorvedor de energia, confeccionado em fita poliéster, 02 ganchos dupla trava com abertura de 55 mm, 01 absorvedor de energia com ganchos, olhal dupla trava com abertura de 18 mm. Compatível com cinto para trabalho em altura.	unid	06	08	244,35

2. DO FORNECIMENTO: Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). Os locais, dias e horários de entregas serão determinados na Autorização de Fornecimento.

* Quantidade estimada de aquisição fracionada pelo período de 12 (doze) meses, cujas datas e locais de entrega serão estabelecidos nas Autorizações de Fornecimento.

* Deverá conter dentro do envelope 01, todos os certificados de C.A. (Certificado de aprovação) dos itens cotados.

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

Os itens serão entregues de acordo com o descritivo dos itens, bem como demais observações pertinentes constantes deste Anexo I e do Edital, bem como dos demais Anexos.

RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento será exercida pelos secretários requisitantes ou por funcionário(s) por ela designado(s) para tal função.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Através da entrega dos envelopes de "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

CRITÉRIO DE ACEITABILIDDE DA PROPOSTA

Para aceitação da proposta a Pregoeira considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM. Para julgamento e classificação das propostas a Pregoeira verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ENVELOPE N. 2 – A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, A PROPOSTA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM PREENCHIMENTO DAS COLUNAS EM BRANCO, COMO SE SEGUE:

REF: PROCESSO Nº: 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2018

OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos de proteção individual EPI's para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Quant.		Preço Unitário
				Mín.	Máx.	
1.	**Avental de raspa:** Avental de segurança confeccionado em raspa, com tiras em raspa para ajuste no pescoço e na cintura, presas por meio de costura e fivelas metálicas. Indicado para a proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos. Tamanho: 120 x 70 cm	unid		10	13	
2.	**Bloqueador solar FPS: 30:** Bloqueador solar UVA/UVB FPS:30, age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidos pelas radiações solares. Protege a pele até 30 vezes mais do que se o mesmo não tivesse sido aplicado, contra queimaduras provocadas pela radiação. Dermatologicamente testado, oil free, livre de PABA ou PABA free, água resistente, persistindo sobre a pele por pelo menos 2,5 horas, hipoalergênico, fator contra radiação UVA: ** e com repelente de insetos. Recomendado para trabalhos realizados ao ar livre. Embalagem: 120 gramas	frasco		400	500	
3.	**Bota de PVC:** Bota de segurança tipo impermeável, sem biqueira de aço, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, cano sem forro medindo aproximadamente 28,5 cm. Indicado para a proteção do usuário contra umidade, agentes de risco leve. Cor: Branca Tamanhos: 34 ao 44.	par		80	100	
4.	**Calçado de segurança com biqueira de aço:** Calçado de uso profissional tipo botina, modelo blatt, confeccionado em vaqueta relax com elástico lateral coberto, dorso do pé acolchoado, com biqueira de aço,	par		120	150	

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

	palmilha recouro natural, sobre-palmilha antibacteriana, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, costurado nas laterais. Tamanhos: 34 ao 44					
5.	**Calçado de segurança modelo sapato sem biqueira de aço:** Calçado ocupacional tipo sapato, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, solado antiderrapante de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com ressaltos, . Cor: preto Tamanhos: 34 ao 44	par		20	25	
6.	**Calçado para trabalhos em cozinha:** Calçado ocupacional tipo sapato, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor branca curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, solado antiderrapante de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com ressaltos, entressola branca e sola cinza. Cor: branca Tamanhos: 34 ao 44	par		20	25	
7.	**Capa de Chuva:** Capa de chuva longa, com tamanho mínimo de 1,40m de comprimento, confeccionada em PVC com forro de poliéster, com pala para proteção dos membros superiores, com mangas longas e capuz totalmente soldado eletronicamente, na cor amarela. Tamanho: P, M, G e e GG	unid		50	68	
8.	**Capacete:** Capacete de segurança tipo aba frontal, confeccionado em polietileno de alta densidade, com três nervuras no casco, dotados de suspensão dupla regulagem de tamanho feito através de ajuste simples, fixo ao casco através carneira com seis pontos de encaixe, tira absorvedora de suor confeccionada em material sintético. Cores: verde, azul, branco, amarelo e vermelho.	unid		15	19	
9.	**Capacete conjugado com viseira e protetor auricular: Segurança** Casco fabricado em polietileno de alta densidade, Com oito pontos de fixação ao casco; Coroa de Suspensão em Polietileno de baixa e alta densidade com duplo estágio de ajuste de altura, com tiras duplas e cruzadas de poliamida (sistema de amortecimento com duplo estágio); fendas ("slots") nas laterais do casco, que permitem encaixar protetor auditivo e o protetor facial no capacete; Aparador de suor substituível de espuma dublada com poliéster antialérgico; Jugular de poliéster. Com adesivo refletivo conforme ABNT, fixado em ambas face laterais e traseira do casco. **Protetor Auditivo:** Protetor auditivo circum-auricular (tipo concha) fabricado em Termoplástico à base de ABS, nylon e fibra de vidro, sem partes metálicas, terminações da haste com rotação de 360o em torno do eixo, ajuste vertical de curso longo para regulagem de altura das conchas, articulações de auto ajuste para posicionamento das conchas ao redor	kit		04	05	

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

	dos ouvido. Adaptado. **Viseira:** protetor facial de segurança, constituído de adaptador plástico para acoplar no capacete Aba frontal, Visor em Policarbonato disponível em 1mm, modelo de lente avião.					
10.	**Cinto de segurança para Trabalho em altura:** Cinturão de segurança tipo paraquedista, confeccionado em fita de poliéster multifilamento de 45 mm e fita secundária de poliéster de 25 mm. Possui um ponto de conexão, sendo uma meia argola dorsal em aço. Possui três fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura.	unid		05	07	
11.	**Conjunto para aplicação de herbicidas:** Vestimenta de segurança do tipo conjunto, confeccionada em tecido misto algodão/poliéster, com tratamento hidrorepelente por fluorcarbono e proteção em PVC. Sendo compostos por, uma calça e um blusão, ambos aprovados para o ciclo de 30 lavagens. Tamanhos: P, M,G e GG.	conj		20	25	
12.	**Filtro químico:** Filtro químico para respiradores PE, contra agrotóxicos e pesticidas. Proteção contra vapores orgânicos até 1000 ppm em baixa concentração e em áreas abertas. Com filtro mecânico particulados classe P2.	unid		10	13	
13.	**Luva de látex nitrílico:** Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, com revestimento interno em flocos de algodão, palma antiderrapante, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos. Tamanho: P,M e G.	par		150	188	
14.	**Luva de PVC:** Luva confeccionada com suporte têxtil 100% algodão, banho em cloreto de polivinila (PVC), com acabamento áspero antiderrapante na palma. Aprovado para a proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Comprimento 36 cm. Tamanhos: P, M e G.	par		30	38	
15.	**Luva de raspa:** Luva confeccionada em raspa natural, com tira de reforço entre o polegar e indicador e protetor de artéria. Costuras em linha de aramida. Proteção as mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Punho 20 cm. Tamanho: 6/7, 8/9 e 10/11	par		30	38	
16.	**Luva de segurança contra riscos elétricos:** Luvas de segurança isolante para riscos elétricos de baixa tensão 500v (pico de 2500 v), tipo II, classe 00, confeccionada em borracha natural de cor preta. Tamanhos: 9,10 e 11	par		02	03	
17.	**Luva de vaqueta:** Luva de segurança modelo petroleira confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com formato de cinco dedos, com reforço na palma, reforço de	par		250	313	

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

	costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento em viés, costura com linha de nylon. Indicada para a proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes. Tamanhos: 6/7, 8/9, 10/11.					
18.	**Luva para cobertura:** Luva de segurança resistente, com cinta ajustável em vaqueta, protetor de artéria, reforço entre o polegar e o indicador em vaqueta. Punho 15 cm em raspa. Na cor Natural. Tamanhos: 9 a 11	par		02	03	
19.	**Macacão com capuz para serviços gerais:** Macacão de segurança de uso descartável, confeccionado em não tecido 100% polipropileno (polímero microporoso respirável) de alta densidade, abertura frontal, fechamento por zíper e pala protetora, com capuz, manga longa com elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Cor: branca tamanhos: M, G e GG.	unid		100	125	
20.	**Macacão Saneamento:** Vestimenta de segurança tipo macacão, confeccionado em cloreto de polivinila (PVC) reforçado, capuz fixo, mangas longas, fechamento frontal duplo através de botões de pressão, com botas e luvas soldadas eletronicamente. Proteção no trabalho em rede de esgotos, saneamentos, locais pantanosos e pesqueiros. Cor: amarelo. Tamanho: 38 ao 44.	unid		04	05	
21.	**Óculos em policarbonato:** Óculos de segurança modelo jaguar ou similar. Visão panorâmica, lente100% policarbonato, com tratamento anti-risco, não apresentando distorção das imagens, resistente a impactos, com abas laterais de proteção, suporte universal para o nariz, comprimento das hastes e inclinação das lentes ajustáveis, com cordão de segurança. Tonalidade das lentes: incolor, fumê, amarelo.	unid		100	125	
22.	**Perneira:** Perneira de segurança em bidim para sobreposição de vestimenta com ajuste / regulagem de tamanho, contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura. com fechamento por velcro e metatarso. medidas: 40 cm de comprimento frontal, 20 cm de comprimento posterior, 09 cm de comprimento sobre o metatarso, 18 cm de comprimento no joelho, 19 cm de largura no joelho, em torno de 2,4 mm de espessura e 40 cm de circunferência.	par		10	13	
23.	**Respirador ¼ facial:** Respirador purificador de ar tipo peça 1/4 (um quarto) facial, tamanho único, confeccionado em elastômero. Possuindo duas aberturas na parte frontal: na abertura localizada na parte central, é encaixado um suporte plástico, dotado de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira, na abertura localizada na parte central superior, encaixa-se um dispositivo plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação e de uma tampa de material plástico com encaixe de pressão. Nas laterais do corpo da	unid		20	25	

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

	peça estão localizadas quatro alças, duas superiores e duas inferiores. Onde estão fixadas quatro presilhas plásticas com regulagem, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos. No suporte da válvula de inalação são rosqueados os filtros químicos e combinados ou a base de fixação para utilização dos filtros mecânicos.					
24.	**Respirador descartável PFF1:** Respirador descartável, tipo semi facial filtrante, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo o perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, para partículas P1, com elástico para fixação e ajuste à cabeça do usuário. Aplicações: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras e névoas, classe PFF1.	unid		200	250	
25.	**Talabarte em Y:** Talabarte em Y com absorvedor de energia, confeccionado em fita poliéster, 02 ganchos dupla trava com abertura de 55 mm, 01 absorvedor de energia com ganchos, olhal dupla trava com abertura de 18 mm. Compatível com cinto para trabalho em altura.	unid		06	08	

INCLUIR TODAS AS INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, OU SEJA:

1 - Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

3 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

4 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

Local e data.

_____

Empresa (CNPJ)
Responsável (nome por extenso) CPF/RG

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ n.º _____, com sede à (endereço completo) _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a _____ quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo da Prefeitura de Guaranésia – MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º 019/2018 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar contratos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso) de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura.

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº 019/2018**
PROCESSO Nº 036/2018

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

_____

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N º 019/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº_____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À Prefeitura de Guaranésia

Ref.: Pregão n.º 019/2018
Processo nº: 036/2018

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), interessada(o) em participar do Pregão n.º 019/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Guaranésia, declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e se obriga a comunicar a superveniência do mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

_____

Representante Legal
(Assinatura/nome/RG)

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº. 0xx/2018
Processo Administrativo n.º 036/2018
Pregão Presencial nº 019/2018
Validade da Ata: ...../...../.....

Aos ..... dias do mês de ..... de 2018, o **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaranésia/MG, CEP 37.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação da **Divisão de Pessoal, Treinamento e Recursos Humanos**, representada neste ato por sua diretora Srª. Regiane Rossi Isaac, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliado na Rua Jamil Isaac, nº 327, no bairro Novo Horizonte, nesta cidade, CPF nº. 985.141.056-04 e RG M.9.158.615 SSP/MG, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR: ....., com sede na ....., em ....., inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº ....., neste ato representada por seu ...., Sr.(a)....., residente em ....., portador da Carteira de Identidade n.º ....., CPF n.º .....

[...]

FORNECEDOR: ....., com sede na ....., em ....., inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº ....., neste ato representada por seu ...., Sr.(a)....., residente em ....., portador da Carteira de Identidade n.º ....., CPF n.º .....

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

1. DO OBJETO. A presente ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de equipamentos de proteção individual EPI's para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os itens nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. DOS PREÇOS. Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. DA VIGÊNCIA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de ...../ ...../2018.

4. DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS. O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

Ficha	Elemento/Dotação
169 – Manutenção Atividades Administração Secretaria Munic. Obras - Material de Proteção e Segurança	0240.0104.122.0052.2210.3390.3028
186 – Manutenção Serviços de Vias Urbanas - Material de Proteção e Segurança	0240.0115.452.0501.2030.3390.3028
198 – Manutenção Atividades Limpeza Publica - Material de Proteção e Segurança	0240.0115.452.0504.2031.3390.3028
247 – Manutenção Atividades Preservação Ambienta - Material de Proteção e Segurança	02.50.01.18.541.0615.2.037 – 3.3.90.30.28
278 – Manutenção das Atividades das Estradas Vicinais - Material de Proteção e Segurança	02.50.01.26.782.0710.2.040 – 3.3.90.30.28
363 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - Material de Proteção e Segurança	02.60.01.12.361.0407.2.050 – 3.3.90.30.28
487 – Manutenção das Atividades Adm. Secretaria Munic. De Saúde - Material de Proteção e Segurança	02.90.01.10.122.0052.2.070 – 3.3.90.30.28
514 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica - Material de Proteção e Segurança	02.90.02.10.301.0203.2.183 – 3.3.90.30.28

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

536 – Manutenção Das Atividades de Media e Alta Complexidade - Material de Proteção e Segurança	02.90.03.10.302.0210.2.186 – 3.3.90.30.28
555 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária - Material de Proteção e Segurança	02.90.05.10.304.0245.2.189 – 3.3.90.30.28
571 – Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica - Material de Proteção e Segurança	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.28

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 02 (dois) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). Os locais, dias e horários de entregas serão determinados na Autorização de Fornecimento.

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares)**.

6.4. O pagamento será em até 30 dias após a efetiva entrega.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

a) os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);

b) no prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

8.1. **DO MUNICÍPIO**:

8.1.1. Permitir o acesso do fornecedor ao local do fornecimento.

8.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. **DO FORNECEDOR:**

8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

9. <u>DO PAGAMENTO</u>. O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e <u>Certidão Conjunta de Débitos</u> <u>relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais</u>** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.

9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. <u>DAS ALTERAÇÕES</u>. O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. <u>DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>. A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

11.1. **PELO MUNICÍPIO**:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. **PELO FORNECEDOR**:

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. <u>DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. <u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

14. <u>DA PUBLICIDADE</u>. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

15. <u>DO FORO</u>. As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Local e data

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Regiane Rossi Isaac
Divisão de Pessoal, Treinamento e Recursos Humanos

Contratado

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS
(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 0xxx/2018)

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Quant.		Preço Unitário
				Mín.	Máx.	
1.	**Avental de raspa:** Avental de segurança confeccionado em raspa, com tiras em raspa para ajuste no pescoço e na cintura, presas por meio de costura e fivelas metálicas. Indicado para a proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos. Tamanho: 120 x 70 cm	unid.		10	13	
2.	**Bloqueador solar FPS: 30:** Bloqueador solar UVA/UVB FPS:30, age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidos pelas radiações solares. Protege a pele até 30 vezes mais do que se o mesmo não tivesse sido aplicado, contra queimaduras provocadas pela radiação. Dermatologicamente testado, oil free, livre de PABA ou PABA free, água resistente, persistindo sobre a pele por pelo menos 2,5 horas, hipoalergênico, fator contra radiação UVA: ** e com repelente de insetos. Recomendado para trabalhos realizados ao ar livre. Embalagem: 120 gramas	frasco		400	500	
3.	**Bota de PVC:** Bota de segurança tipo impermeável, sem biqueira de aço, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, cano sem forro medindo aproximadamente 28,5 cm. Indicado para a proteção do usuário contra umidade, agentes de risco leve. Cor: Branca Tamanhos: 34 ao 44.	par		80	100	
4.	**Calçado de segurança com biqueira de aço:** Calçado de uso profissional tipo botina, modelo blatt, confeccionado em vaqueta relax com elástico lateral coberto, dorso do pé acolchoado, com biqueira de aço, palmilha recouro natural, sobre-palmilha antibacteriana, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, costurado nas laterais. Tamanhos: 34 ao 44	par		120	150	
5.	**Calçado de segurança modelo sapato sem biqueira de aço:** Calçado ocupacional tipo sapato, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, solado antiderrapante de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com ressaltos, . Cor: preto Tamanhos: 34 ao 44	par		20	25	
6.	**Calçado para trabalhos em cozinha:** Calçado ocupacional tipo sapato, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor branca curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, solado antiderrapante de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal,	par		20	25	

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

	com ressaltos, entressola branca e sola cinza. Cor: branca Tamanhos: 34 ao 44					
7.	**Capa de Chuva:** Capa de chuva longa, com tamanho mínimo de 1,40m de comprimento, confeccionada em PVC com forro de poliéster, com pala para proteção dos membros superiores, com mangas longas e capuz totalmente soldado eletronicamente, na cor amarela. Tamanho: P, M, G e e GG	unid		50	68	
8.	**Capacete:** Capacete de segurança tipo aba frontal, confeccionado em polietileno de alta densidade, com três nervuras no casco, dotados de suspensão dupla regulagem de tamanho feito através de ajuste simples, fixo ao casco através carneira com seis pontos de encaixe, tira absorvedora de suor confeccionada em material sintético. Cores: verde, azul, branco, amarelo e vermelho.	unid		15	19	
9.	**Capacete conjugado com viseira e protetor auricular: Segurança** Casco fabricado em polietileno de alta densidade, Com oito pontos de fixação ao casco; Coroa de Suspensão em Polietileno de baixa e alta densidade com duplo estágio de ajuste de altura, com tiras duplas e cruzadas de poliamida (sistema de amortecimento com duplo estágio); fendas ("slots") nas laterais do casco, que permitem encaixar protetor auditivo e o protetor facial no capacete; Aparador de suor substituível de espuma dublada com poliéster antialérgico; Jugular de poliéster. Com adesivo refletivo conforme ABNT, fixado em ambas face laterais e traseira do casco. **Protetor Auditivo:** Protetor auditivo circum-auricular (tipo concha) fabricado em Termoplástico à base de ABS, nylon e fibra de vidro, sem partes metálicas, terminações da haste com rotação de 360o em torno do eixo, ajuste vertical de curso longo para regulagem de altura das conchas, articulações de auto ajuste para posicionamento das conchas ao redor dos ouvido. Adaptado. **Viseira:** protetor facial de segurança, constituído de adaptador plástico para acoplar no capacete Aba frontal, Visor em Policarbonato disponível em 1mm, modelo de lente avião.	kit		04	05	
10.	**Cinto de segurança para Trabalho em altura:** Cinturão de segurança tipo paraquedista, confeccionado em fita de poliéster multifilamento de 45 mm e fita secundária de poliéster de 25 mm. Possui um ponto de conexão, sendo uma meia argola dorsal em aço. Possui três fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura.	unid		05	07	
11.	**Conjunto para aplicação de herbicidas:** Vestimenta de segurança do tipo conjunto, confeccionada em tecido misto algodão/poliéster, com tratamento hidrorepelente por fluorcarbono e proteção em PVC. Sendo compostos por, uma calça e um blusão, ambos aprovados para o ciclo de 30 lavagens. Tamanhos: P, M,G e GG.	conj		20	25	

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

12.	**Filtro químico:** Filtro químico para respiradores PE, contra agrotóxicos e pesticidas. Proteção contra vapores orgânicos até 1000 ppm em baixa concentração e em áreas abertas. Com filtro mecânico particulados classe P2.	unid		10	13	
13.	**Luva de látex nitrílico:** Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, com revestimento interno em flocos de algodão, palma antiderrapante, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos. Tamanho: P,M e G.	par		150	188	
14.	**Luva de PVC:** Luva confeccionada com suporte têxtil 100% algodão, banho em cloreto de polivinila (PVC), com acabamento áspero antiderrapante na palma. Aprovado para a proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Comprimento 36 cm. Tamanhos: P, M e G.	par		30	38	
15.	**Luva de raspa:** Luva confeccionada em raspa natural, com tira de reforço entre o polegar e indicador e protetor de artéria. Costuras em linha de aramida. Proteção as mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Punho 20 cm. Tamanho: 6/7, 8/9 e 10/11	par		30	38	
16.	**Luva de segurança contra riscos elétricos:** Luvas de segurança isolante para riscos elétricos de baixa tensão 500v (pico de 2500 v), tipo II, classe 00, confeccionada em borracha natural de cor preta. Tamanhos: 9,10 e 11	par		02	03	
17.	**Luva de vaqueta:** Luva de segurança modelo petroleira confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com formato de cinco dedos, com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento em viés, costura com linha de nylon. Indicada para a proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes. Tamanhos: 6/7, 8/9, 10/11.	par		250	313	
18.	**Luva para cobertura:** Luva de segurança resistente, com cinta ajustável em vaqueta, protetor de artéria, reforço entre o polegar e o indicador em vaqueta. Punho 15 cm em raspa. Na cor Natural. Tamanhos: 9 a 11	par		02	03	
19.	**Macacão com capuz para serviços gerais:** Macacão de segurança de uso descartável, confeccionado em não tecido 100% polipropileno (polímero microporoso respirável) de alta densidade, abertura frontal, fechamento por zíper e pala protetora, com capuz, manga longa com elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Cor: branca tamanhos: M, G e GG.	unid		100	125	
20.	**Macacão Saneamento:** Vestimenta de segurança tipo macacão, confeccionado em cloreto de polivinila (PVC) reforçado, capuz fixo, mangas longas, fechamento frontal duplo através de	unid		04	05	

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

	botões de pressão, com botas e luvas soldadas eletronicamente. Proteção no trabalho em rede de esgotos, saneamentos, locais pantanosos e pesqueiros. Cor: amarelo. Tamanho: 38 ao 44.					
21.	**Óculos em policarbonato:** Óculos de segurança modelo jaguar ou similar. Visão panorâmica, lente100% policarbonato, com tratamento anti-risco, não apresentando distorção das imagens, resistente a impactos, com abas laterais de proteção, suporte universal para o nariz, comprimento das hastes e inclinação das lentes ajustáveis, com cordão de segurança. Tonalidade das lentes: incolor, fumê, amarelo.	unid		100	125	
22.	**Perneira:** Perneira de segurança em bidim para sobreposição de vestimenta com ajuste / regulagem de tamanho, contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura. com fechamento por velcro e metatarso. medidas: 40 cm de comprimento frontal, 20 cm de comprimento posterior, 09 cm de comprimento sobre o metatarso, 18 cm de comprimento no joelho, 19 cm de largura no joelho, em torno de 2,4 mm de espessura e 40 cm de circunferência.	par		10	13	
23.	**Respirador ¼ facial:** Respirador purificador de ar tipo peça 1/4 (um quarto) facial, tamanho único, confeccionado em elastômero. Possuindo duas aberturas na parte frontal: na abertura localizada na parte central, é encaixado um suporte plástico, dotado de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira, na abertura localizada na parte central superior, encaixa-se um dispositivo plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação e de uma tampa de material plástico com encaixe de pressão. Nas laterais do corpo da peça estão localizadas quatro alças, duas superiores e duas inferiores. Onde estão fixadas quatro presilhas plásticas com regulagem, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos. No suporte da válvula de inalação são rosqueados os filtros químicos e combinados ou a base de fixação para utilização dos filtros mecânicos.	unid		20	25	
24.	**Respirador descartável PFF1:** Respirador descartável, tipo semi facial filtrante, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo o perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, para partículas P1, com elástico para fixação e ajuste à cabeça do usuário. Aplicações: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras e névoas, classe PFF1.	unid		200	250	
25.	**Talabarte em Y:** Talabarte em Y com absorvedor de energia, confeccionado em fita poliéster, 02 ganchos dupla trava com abertura de 55 mm, 01 absorvedor de energia com ganchos, olhal dupla trava com abertura de 18 mm. Compatível com cinto para trabalho em altura.	unid		06	08	

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO DA EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA.

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº 019/2018**
PROCESSO Nº 036/2018

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no art. 9º inciso III do da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não há funcionário público do município de Guaranésia, em seu quadro empresarial.

Local e data

_____
(representante legal)

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br